

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Medicentro Comércio de Medicamentos – EIRELI – EPP, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto nº 20 – Térreo, Parque Don Antonio Reis, inscrita no CNPJ 27.105.456/0001-72 Representada pelo Proprietário Sr. **Luis Alberto Dalla Porta**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4012294973 e do CPF nº 260.828.020-04.

**OUTORGADO:** César Augusto Einloft, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1068540051 e do CPF nº 016.294.130-70, residente e domiciliado na Rua Wanda de Aguiar Horta nº 1026, Camobi, Santa Maria – Estado do Rio Grande do Sul.

**PODERES:** O Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes para, participar da abertura de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS E PREGÕES, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar propostas, atas e contratos, formular ofertas de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo ainda, substabelecer esta à ordem, por sua conta e risco, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

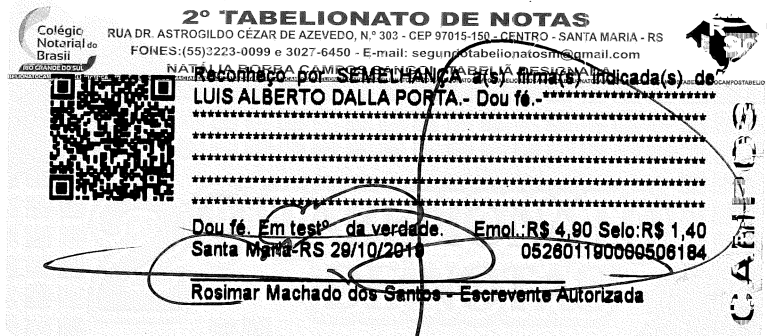
Esta Procuração é valida por tempo indeterminado.

**27.105.456/0001-72**  
**MEDICENTRO COMÉRCIO DE**  
**MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**  
Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Térreo - P. D. Antonio Reis  
CEP 97065-290  
SANTA MARIA - RS

Santa Maria RS, 29 de Outubro de 2019.

**2º TABELIONATO**  
SANTA MARIA

.....  
Luis Alberto Dalla Porta  
PROPRIETÁRIO  
RG 4012294973 CPF 260.828.020-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 17:17:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79733110190920220681-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e177fb3451c1344497c9e8529db9603764a427fe4c1f79bf07dc8ad1fc39d75709334cb76c1307f37e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79732302212789186908>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79732302212789186908-1  
Data: 23/02/2021 14:54:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57997-BEGS;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:55:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 13:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79732302212789186908-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda7a626c8d13cc596773f0cd51491d4120a94ba21883427e2887279d008365e38be334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**PATRICIA RIZZI DALLA PORTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 11/08/1986, natural de Santa Maria/RS, portadora da carteira de identidade nº 7087235235 expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.908.420/22, residente nesta cidade à Rua Inconfidentes nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS CEP 97015-290, empresária da Empresa Individual de Responsabilidade Limita "**MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO - EIRELI - EPP**", com sede e foro a Rua Pascoal Gomes, Librelotto nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, Em Santa Maria/RS CEP 97065-290, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72 conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 43.600.240.695 em 14.02.2017, resolve promover a alteração e a subsequente consolidação do ato constitutivo, o que faz através das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21.02.1961, na cidade de Santa Maria/RS, portador da carteira de identidade nº 4012294973 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 260.828.020/04, residente nesta cidade à Rua Inconfidentes nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, CEP 97015-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo a titular **PATRICIA RIZZI DALLA PORTA**, cede e transfere em caráter de venda, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) ao novo titular **LUIS ALBERTO DALLA PORTA**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da empresa cabe ao novo titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUARTA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 3/8

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-1  
 Data: 30/04/2021 16:15:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17476-IYHY;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O titular resolve proceder à consolidação das alterações, mediante o presente ato, conforme cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de "**MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Santa Maria/RS à Rua Pascoal Librelotto, nº 20, Térreo, Bairro Dom Antônio Reis, CEP 97065-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da empresa será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos odontológicos. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança.


**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa esta constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/02/2017.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**§ ÚNICO** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa é exercida pelo empresário LUIS ALBERTO DALLA PORTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.  pág. 4/8



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto e perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em, 31 de dezembro, ocorrerá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados, podendo ocorrer à distribuição antecipada dos lucros do exercício.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declaro, sob as penas, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santa Maria, RS 22 de outubro de 2019.

**PATRICIA RIZZI DALLA PORTA**

**LUIS ALBERTO DALLA PORTA**  
Titular - Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 5/8

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





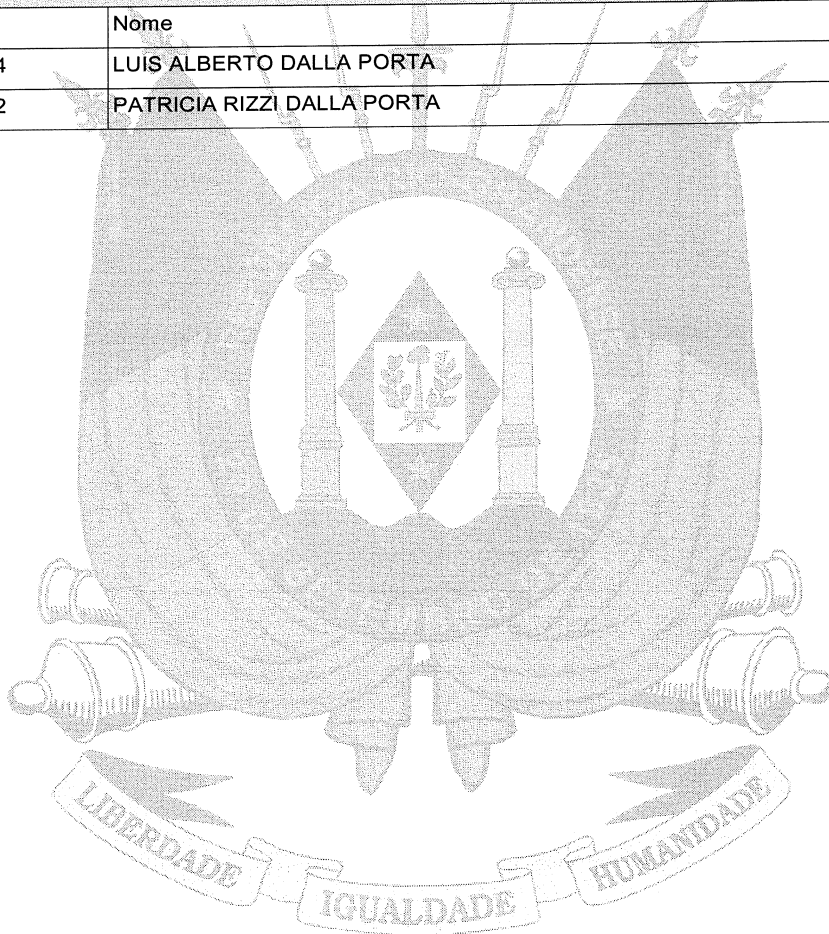
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/426.607-9	RSN1998190739	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA
015.908.420-22	PATRICIA RIZZI DALLA PORTA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 6/8

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79733004211791221418>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-4  
 Data: 30/04/2021 16:15:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17479-VLZA;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, de nire 4360024069-5 e protocolado sob o número 19/426.607-9 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5167373, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

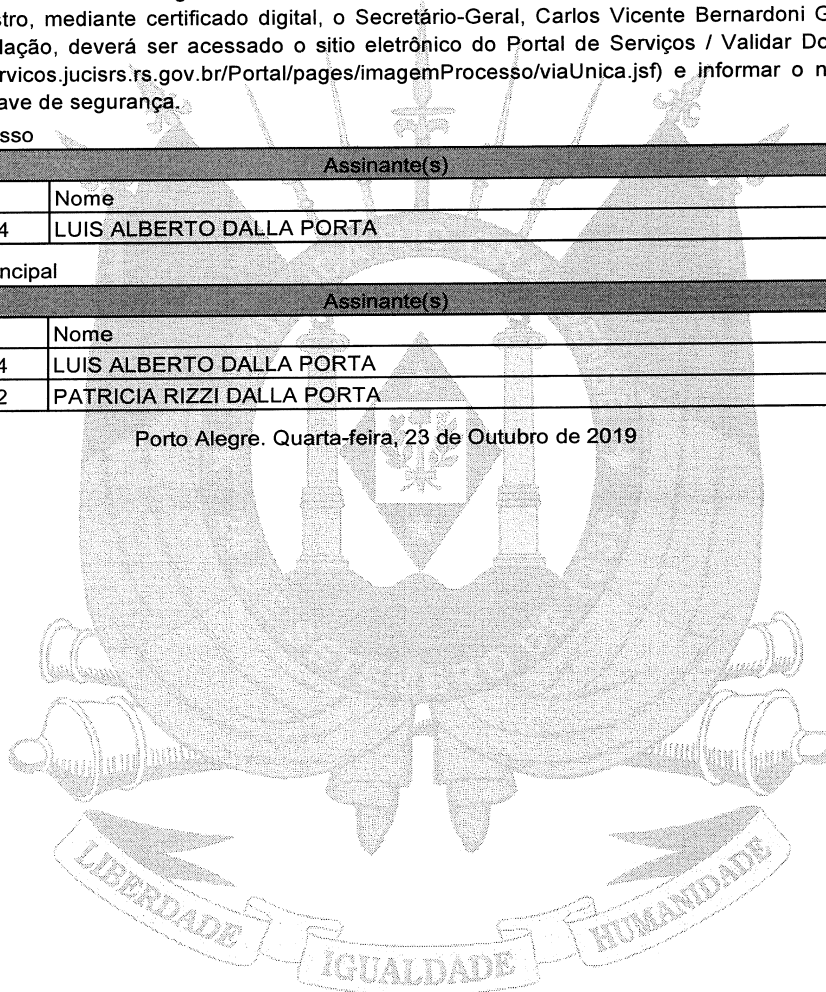
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
260.828.020-04	LUIS ALBERTO DALLA PORTA
015.908.420-22	PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

Porto Alegre. Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79733004211791221418>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-5  
 Data: 30/04/2021 16:15:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL17480-G7PZ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



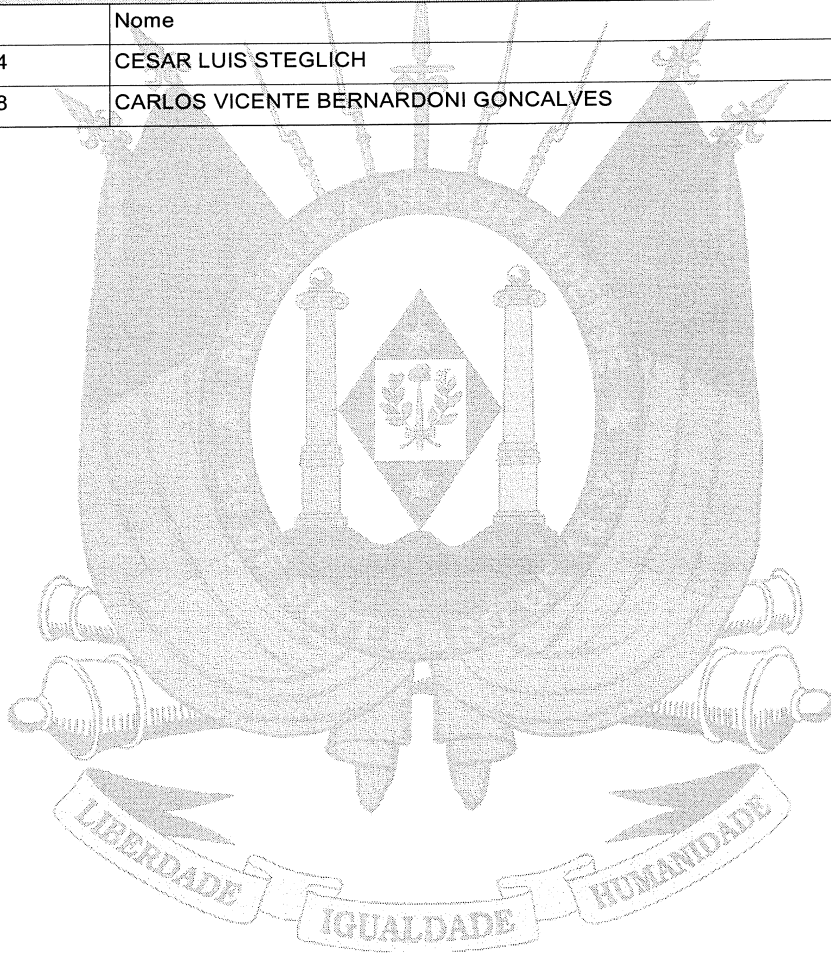
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 16:16:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL**  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
403.218.190-04	CESAR LUIS STEGLICH
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 23 de Outubro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5167373 em 23/10/2019 da Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, Nire 43600240695 e protocolo 194266079 - 22/10/2019. Autenticação: F577A97DF2F394F2C054768489AED7A74956D31. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/426.607-9 e o código de segurança PHLK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 8/8

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79733004211791221418>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79733004211791221418-6  
Data: 30/04/2021 16:15:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17481-L66X;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:45:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79733004211791221418-1 a 79733004211791221418-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

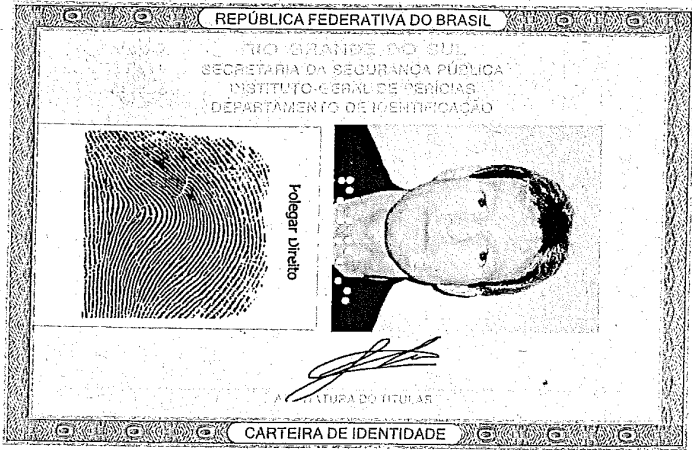
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584d062715de8a64bdd3dded31c579ec9146d1e01fdf405943f03c762770d232672e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO DEPARTAL	4012294973	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/11/2007
NOME			
<b>LUIS ALBERTO DALLA PORTA</b>			
FILIAÇÃO			
NELSO DALLA PORTA			
OTILIA AUGUSTA P DALLA PORTA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
SANTA MARIA RS		21/02/1961	
DOMICÍLIO			
C CAS 9180 SANTA MARIA RS			
2ª ZONA LV B30 FL 13			
CPF			
260.828.020-04			
PORTO ALEGRE - RS		RSG/P/SEP	
2 VIA		150581 / 150581	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79730311209022598500>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79730311209022598500-1  
Data: 03/11/2020 10:57:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ03943-FRUF;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 14:59:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79730311209022598500-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca46583b814d0f70bb58098b6db838af8e82eff755604ff1e95e99622e008d4c2600fe334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.105.456/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/02/2017

NOME EMPRESARIAL  
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MEDICENTRO MEDICAMENTOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO

NÚMERO  
20

COMPLEMENTO  
TERREO

CEP  
97.065-290

BAIRRO/DISTRITO  
DOM ANTONIO REIS

MUNICÍPIO  
SANTA MARIA

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MEDICENTRODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(55) 3025-9900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: MEDICENTRO COM DE MEDIC EIRELI EPP**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0394494**

**CNPJ: 27.105.456/0001-72**



*Mais informações leia o QR-CODE*

## **EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 23/04/2021

Identificação
---------------

<b>CAD ICMS</b>	109/0394494
<b>CNPJ</b>	27.105.456/0001-72
<b>Razão Social</b>	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
<b>Nome Fantasia</b>	RINALDO ALVES RIGHI

Endereço
----------

<b>Logradouro</b>	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO		
<b>Número</b>	20	<b>Complemento</b>	: TERREO;
<b>Bairro/Distrito</b>	DOM ANTONIO REIS		
<b>Município</b>	SANTA MARIA	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	97065-290	<b>Telefone</b>	

Informações Complementares
----------------------------

<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	8ª DRE - SANTA MARIA
<b>Natureza Jurídica</b>	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
<b>CNAE Fiscal</b>	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
<b>Data Abertura</b>	17/08/2017	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	08/2017

CAE
-----

**730039099** - Outs.med.c/prods.misturados, n dos./n ret.  
**790183190** - Outs.seringas,mesmo c/agulhas

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

**CNPJ: 27.105.456/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:00 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **A3B4.11E8.E718.E92D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0017401449**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDICENTRO COM DE MEDIC EIRELI EPP**  
Endereço: **RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, : TERREO;  
DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA - RS**  
CNPJ: **27.105.456/0001-72**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

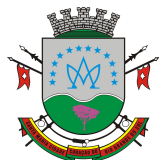
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027313220**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Finanças  
Superintendência de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

**14707/2021**

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ **27.105.456/0001-72** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 13 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:  
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/312195570a>



Código de Validação:  
**312195570A**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.105.456/0001-72  
**Razão Social:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP  
**Endereço:** R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 TERREO / DOM ANTONIO REIS / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081203010174623000

Informação obtida em 19/08/2021 15:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Certidão nº: 13368520/2021

Expedição: 23/04/2021, às 14:29:09

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.105.456/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

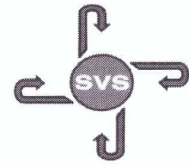
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Rua Angelo Uglione, 1534 - Bairro Centro – Cep: 97010-570 - Fone:  
(55)3921-7159  
[visa@santamaria.rs.gov.br](mailto:visa@santamaria.rs.gov.br)



## LICENÇA SANITÁRIA

Nº DA LISA: 264/001/2021

CÓDIGO VISA: 01.11.0022

Validade: 18/08/22

**RAZÃO SOCIAL:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

**CNPJ:** 27.105.456/0001-72

**ENDEREÇO:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 TÉRREO - CEP: 97.065-290 - DOM ANTONIO REIS - SANTA MARIA/RS

**Nº CNAE:** 46.44-3-01 e 46.45-1-01

### ATIVIDADES:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**ALTO RISCO**

DATA EMISSÃO: 18/08/21  
PROCESSO Nº: 200/2021/08/22707



### OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DJAVAN OLIVEIRA DE BARROS – CRF/RS 17188

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE/ANVISA):

Armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (correlatos): 8.16.126-8 (6X8131WMLXL8)  
Armazenar, distribuir e expedir medicamento (exceto medicamentos sujeitos a controle especial): 1.17.360-4

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAIXA D'ÁGUA

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária Municipal de Santa Maria:  
Concede a presente licença, sendo que, seu (s) responsável (is), assume (m), cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

### ATENÇÃO

**A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA, NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DECRETO EXECUTIVO Nº 16, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***Este documento deve ser colocado em local visível ao público.***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2021 10:49:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79731808215966807810-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd09b46139a9602219d3405878c9233d62ee5d854b98450cfbefe5b281b2ae6ef72129bf44a4ddd6e5e527d6c37687511e334fd9  
dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

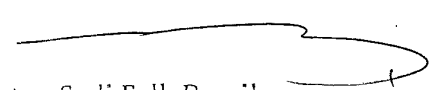
# Alvará de Localização

Dados de Identificação	
Nome / Razão Social:	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia:	MEDICENTRO MEDICAMENTOS
Nº Cadastro Alvará:	000098428140
Ativ. Princ.:	2211177 COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Ativ. Sec.:	2211183 COMERCIO ATAC DE INST E MAT P/ USO MEDICO CIR HOSPITALARES 2213199 COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início da Atividade:	26/12/2017 Área: 1318
*****	
Dados de Localização	Número: 20
Av./Rua:	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO
Complemento:	TERREO
Bairro:	DOM ANTONIO REIS
Horário de Func.:	07:30 ÀS 22:00 HS

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.  
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal  
poderá ser recolhido pela autoridade competente.

O mesmo perderá validade quando houver qualquer tipo de alteração  
física ou local ou de atividade.

Secretaria de Mun de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

  
Swerton Sadi Falk Brasil  
Secretário de Desenv. Econômico,  
Turismo e Inovação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79732302218148934215-1  
Data: 23/02/2021 14:05:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57781-AYZJ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
 Secretaria do Município de Finanças  
 Superintendência de Receita  
 www.santamaria.rs.gov.br

CONHECIMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL				
TRIBUTO	CADASTRO	T	Exercício	Parcela
48	9842814	2	2021	1

**TX VISTORIA ALVARA**

Contribuinte:  
**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**  
 CPF / CNPJ: 27.105.456/0001-72 Identidade / Inscrição Estadual: Telefone / E-mail:

Endereço:  
**RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO N. 20 TERREO**  
 Bairro: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 Cidade: SANTA MARIA UF: RS

Endereço de Correspondência:  
 Bairro: CEP: Cidade: UF:

**Informações Gerais**

EXERCICIO .....: 2021  
 DATA DO VENCIMENTO ORIGINAL .....: 26/02/2021  
 Número do Documento .....: 23350414  
 Número da Parcela .....: 1  
 VALOR A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO ....: 794,21

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento:  
**Banco do Brasil, Banrisul e Conveniados, Caixa Econômica Federal e Agências Lotéricas**

Cedente:  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria** Vencimento: **26/02/2021**

Data do Documento	Processado em:	Tributo	Cadastro	T	Exercício	Parcela	Nº Guia:
18/12/2020	18/12/2020	48	9842814	2	2021	1	23350414

Instruções sobre Pagamento:  
 NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO. DEVERÁ SER RETIRADA SEGUNDA VIA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL. CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, VENANCIO AIRES, 2277. HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SEG. A SEXTA.

(=) Valor a Recolher: **794,21**  
 (+) Outros Acrésc.  
 (=) Valor Cobrado

Sacado:  
**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** CPF / CNPJ: 27.105.456/0001-72  
 Endereço: **RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO N. 20 TERREO** CEP: 97065290  
 Bairro: **DOM ANTONIO REIS** Cidade: **SANTA MARIA** UF: **RS**

81670000007-7 94213853202-6 10226000000-9 00233504140-2





## Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.05.14  
2893202893 SEGUNDA VIA 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEDICENTRO C D M - EIRELI  
AGENCIA: 2893-2 CONTA: 46.438-4  
=====

Convenio MUNICIPIO DE SANTA MARIA  
Codigo de Barras 8167000007-7 94213853202-6  
10226000000-9 00233504140-2

Data do pagamento 22/01/2021  
Valor em Dinheiro 794,21  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 794,21  
-----

DOCUMENTO: 012201  
AUTENTICACAO SISBB: C.34F.854.DEC.486.7BF

Transação efetuada com sucesso por: JD529885 LUIS A DALLA PORTA.

<https://autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html#/template/~2Fconsultas~2F869-1.bb>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79732302218148934215>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79732302218148934215-3  
Data: 23/02/2021 14:05:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57783-E95B;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:07:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 16:17:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79732302218148934215-1 a 79732302218148934215-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465ea92d2672d85ea2cf65066e3143c9ab5252650ef42f0dc3f9b8f4cb4b6ab4e49e334fd9dac68f13fa1a57796148cf812



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

**CNPJ**

27.105.456/0001-72

**Endereço Completo**

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO - DOM ANTONIO REIS CEP: 97.065-290 - SANTA MARIA/RS

**Telefone**

(55) 9996-4632

**Responsável Técnico**

D.JAVAN OLIVEIRA DE BARROS

**Responsável Legal**

PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.17.360-4

**Data do Cadastro**

19/03/2018

**Situação**Ativa**Nº do Processo**

25351.731433/2017-16

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

**CNPJ**

27.105.456/0001-72

**Endereço Completo**

RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO - DOM ANTONIO REIS CEP: 97.065-290 - SANTA MARIA/RS

**Telefone**

(55) 9996-4632

**Responsável Técnico**

D.JAVAN OLIVEIRA DE BARROS

**Responsável Legal**

PATRICIA RIZZI DALLA PORTA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.16.126-8 (6X8131WMLXL8)

**Data do Cadastro**

19/03/2018

**Situação**Ativa**Nº do Processo**

25351.731424/2017-17

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS  
A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUIZ ANTONIO MARCON BUSATTO ME  
ENDEREÇO: RUA JOÃO JUSTO Nº 26  
BAIRRO: VILA SANTO AFONSO CEP: 37795000 -  
ANDRADAS/MG  
CNPJ: 01.135.598/0001-99  
PROCESSO: 25351.308961/2013-33  
AUTORIZ/MS: 0.93558-4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO  
CONTROLE ESPECIAL-

EMPRESA: SAN ROSE BUENO PRODUTOS  
FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE LEANDRO DA CRUZ, Nº 448,  
QUADRA-147, LOTE-22  
BAIRRO: SETOR PARQUE AMAZONIA CEP: 74843010 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 17.596.709/0001-02  
PROCESSO: 25351.467584/2014-54  
AUTORIZ/MS: 7.26000-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS  
A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA FARMAKI LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 15704146 - JALES/SP  
CNPJ: 18.583.238/0001-52  
PROCESSO: 25351.704878/2013-91  
AUTORIZ/MS: 7.05685-7  
ATIVIDADE/CLASSE:  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS  
A CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 632, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MAIBY SANCHES GERONEL HERRERA EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY 53  
BAIRRO: CENTRO CEP: 79600070 - TRÊS LAGOAS/MS  
CNPJ: 27.337.593/0001-32  
PROCESSO: 25351.605500/2017-30  
AUTORIZ/MS: 1.17370-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 633, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: GOMES SABION & FERREIRA CORTEZ LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua BERNARDINO DE CAMPOS 3180  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO/SP  
CNPJ: 08.663.537/0001-43  
PROCESSO: 25351.018639/2014-04  
AUTORIZ/MS: 1.40420-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA HOMEOPÁTICA VITAE PINDA  
LTDA.-ME.  
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERNANDO PRESTES Nº 280  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12400240 -  
PINDAMONHANGABA/SP  
CNPJ: 55.700.462/0001-03  
PROCESSO: 25351.449521/2015-05  
AUTORIZ/MS: 1.14406-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIO FÓRMULA  
ME  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 260  
BAIRRO: CENTRO CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC  
CNPJ: 24.208.813/0001-30  
PROCESSO: 25351.131589/2016-11  
AUTORIZ/MS: 1.15567-8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA BELLADERME LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARABU, 1624  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701400 - ARAPONGAS/PR  
CNPJ: 08.546.542/0001-76  
PROCESSO: 25351.164304/2014-26  
AUTORIZ/MS: 1.10024-0  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: N. F. LOPES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
LTDA  
ENDEREÇO: PC CASTELO BRANCO 614  
BAIRRO: CENTRO CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA  
CNPJ: 04.975.391/0001-10  
PROCESSO: 25351.572134/2014-89  
AUTORIZ/MS: 1.12776-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: INTEGRITA FORMULAS FARMACIA DE  
MANIPULACAO EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA PEDRA AZUL, Nº 526, 532 E 538  
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04109000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 72.761.166/0001-31  
PROCESSO: 25000.010692/98-94  
AUTORIZ/MS: 1.34015-9  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 634, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda  
ENDEREÇO: rua teixeira ribeiro, 130 parte  
BAIRRO: ramos CEP: 21040242 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 01.014.373/0005-08  
PROCESSO: 25351.649901/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23275.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01

BAIRRO: IBITQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES  
CNPJ: 04.563.014/0001-74  
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 635, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME  
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85  
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG  
CNPJ: 28.287.523/0001-80  
PROCESSO: 25351.009221/2018-21 AUTORIZ/MS: 2.09878.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE  
COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8  
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA  
DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 21.879.362/0001-74  
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: VIVAZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICO EIRELI  
- EPP  
ENDEREÇO: Avenida Marginal Projetada 1810 galpao 19 modular  
II  
BAIRRO: JD MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP  
CNPJ: 23.348.081/0001-10  
PROCESSO: 25351.006957/2018-48 AUTORIZ/MS: 2.09880.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: E B DORVALINO E CIA LTDA  
ENDEREÇO: rua sao luiz n 210 qd. 125 lt. 04  
BAIRRO: parque amazonia CEP: 74843120 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 13.993.744/0001-04  
PROCESSO: 25351.014115/2018-60 AUTORIZ/MS: 2.09883.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA J&R LTDA  
ENDEREÇO: avenida victor andrew 3210/1  
BAIRRO: eden CEP: 18086390 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 71.605.778/0001-72  
PROCESSO: 25351.033838/2018-68 AUTORIZ/MS: 2.09877.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: JUNHO COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO EIRELE - EPP  
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 279 - SALA 302  
BAIRRO: CENTRO CEP: 01011000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 27.615.407/0001-80  
PROCESSO: 25351.000330/2018-83 AUTORIZ/MS: 2.09881.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE



DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	
	EXPEDIR: MEDICAMENTO	
-----	-----	-----
EMPRESA: LUZZA & SOUZA LTDA.	EMPRESA: VACIN LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA EPP	EMPRESA: ERBE DO BRASIL EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ENDOSCOPICOS LTDA
ENDEREÇO: R GANDHI N 730	ENDEREÇO: RUA AGOP GUZELIAN ,111/117	ENDEREÇO: AV ANDROMEDA Nº 885 SALA 1019
BAIRRO: BRASMADEIRA CEP: 85814025 - CASCAVEL/PR	BAIRRO: PRESIDENTE ALTINO CEP: 06213130 - OSASCO/SP	BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.563.377/0001-47	CNPJ: 29.118.140/0001-40	CNPJ: 27.709.659/0001-78
PROCESSO: 25351.012481/2018-84 AUTORIZ/MS: 2.09879.2	PROCESSO: 25351.010122/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17363.5	PROCESSO: 25351.732512/2017-36 AUTORIZ/MS: 3391168X27YX (8.16124.1)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS
	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS
	EXPEDIR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS
		IMPORTAR: CORRELATOS
-----	-----	-----
EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME	EMPRESA: RJ Material Médico Hospitalar LTDA-ME	EMPRESA: ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8	ENDEREÇO: av primeiro de maio 203	ENDEREÇO: RUA SILVANDIR F CHAVES Nº 208 SALA 03 LOTE 09
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	BAIRRO: jaguaribe CEP: 58015430 - JOÃO PESSOA/PB	BAIRRO: RECREIO DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 21.879.362/0001-74	CNPJ: 28.525.575/0001-47	CNPJ: 22.910.777/0001-26
PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.17374.3	PROCESSO: 25351.013900/2018-03 AUTORIZ/MS: 1M913L0X350Y (8.16137.6)	PROCESSO: 25351.014128/2018-39 AUTORIZ/MS: 6Y419W45HW08 (8.16140.5)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
-----	-----	-----
EMPRESA: NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME	EMPRESA: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA: elaine guedes vieira mucchi me
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, 653	ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 1897 LOJA 11	ENDEREÇO: Praça coronel joão rosa, 151- térreo
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE	BAIRRO: Centro CEP: 79002070 - CAMPO GRANDE/MS	BAIRRO: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 23.025.775/0001-17	CNPJ: 37.573.425/0001-08	CNPJ: 26.560.945/0001-51
PROCESSO: 25351.007203/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.17364.9	PROCESSO: 25351.009749/2018-09 AUTORIZ/MS: L2226XH3LXH6 (8.16135.9)	PROCESSO: 25351.013771/2018-45 AUTORIZ/MS: 82811W337YH0 (8.16134.5)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
-----	-----	-----
EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	EMPRESA: ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	EMPRESA: NEOSPIN EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO	ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, 143 SALA 202-B	ENDEREÇO: RUA EGEO, 47
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS	BAIRRO: CENTRO CEP: 88301350 - ITAJAÍ/SC	BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09726180 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 27.105.456/0001-72	CNPJ: 05.263.709/0002-84	CNPJ: 03.835.383/0001-06
PROCESSO: 25351.731433/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.17360.4	PROCESSO: 25351.645849/2017-12 AUTORIZ/MS: P9L418Y8L525 (8.16136.2)	PROCESSO: 25351.015578/2018-49 AUTORIZ/MS: KL734XHM2L2 (8.16141.9)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: CORRELATOS	DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO	IMPORTAR: CORRELATOS	EMBALAR: CORRELATOS
-----	-----	-----
EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP	EMPRESA: Onconorte Ltda Epp
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 472E	ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71	ENDEREÇO: Rua luiz fernando nobre, 480
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT	BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP	BAIRRO: centro CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 33.070.814/0001-51	CNPJ: 27.205.953/0001-42	CNPJ: 14.497.468/0001-48
PROCESSO: 25351.015634/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17372.6	PROCESSO: 25351.000046/2018-15 AUTORIZ/MS: HW81X216HL21 (8.16130.1)	PROCESSO: 25351.013995/2018-57 AUTORIZ/MS: PM2YH6474972 (8.16138.0)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS	ARMAZENAR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
	EXPEDIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
	IMPORTAR: CORRELATOS	FABRICAR: CORRELATOS
		REEMBALAR: CORRELATOS
-----	-----	-----
EMPRESA: NSA TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI	EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	EMPRESA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: ACAMPAMENTO DO PITINGA S/N	ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO	ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02
BAIRRO: VILA C-01 CEP: 69735000 - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS	BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 05.156.656/0001-11	CNPJ: 27.105.456/0001-72	CNPJ: 15.725.489/0001-36
PROCESSO: 25351.671551/2017-50 AUTORIZ/MS: 1.17365.2	PROCESSO: 25351.731424/2017-17 AUTORIZ/MS: 6X8131WMLXL8 (8.16126.8)	PROCESSO: 25351.010216/2018-61 AUTORIZ/MS: PY4HM2068LH8 (8.16129.9)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS	ARMAZENAR: CORRELATOS	COMERCIALIZAR: CORRELATOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: CORRELATOS	
	EXPEDIR: CORRELATOS	
-----	-----	-----
EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME	EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME	EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85	ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85	ENDEREÇO: RUA 60, Nº 20 - 3ª ETAPA
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG	BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG	BAIRRO: CONJUNTO PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60750740 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.287.523/0001-80	CNPJ: 28.287.523/0001-80	CNPJ: 13.576.534/0001-02
PROCESSO: 25351.009245/2018-81 AUTORIZ/MS: 1.17367.0	PROCESSO: 25351.009216/2018-19 AUTORIZ/MS: XW912L3347M8 (8.16132.8)	PROCESSO: 25351.009014/2018-77 AUTORIZ/MS: P95LL7806H18 (8.16127.1)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	TRANSPORTAR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS
		DISTRIBUIR: CORRELATOS
		EXPEDIR: CORRELATOS
-----	-----	-----
EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me	EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME	EMPRESA: Pacifico Log Logística e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114	ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8	ENDEREÇO: Rua Francisco De Sousa Melo, 1590 - G2 - Armazém 112
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS	BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	BAIRRO: Cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.866.426/0001-28	CNPJ: 21.879.362/0001-74	CNPJ: 02.964.147/0019-56
PROCESSO: 25351.008925/2018-87 AUTORIZ/MS: 1.17366.6	PROCESSO: 25351.016774/2018-31 AUTORIZ/MS: 6H3199M2H259 (8.16139.3)	PROCESSO: 25351.010246/2018-78 AUTORIZ/MS: P2W2YH4246XY (8.16128.5)
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS	TRANSPORTAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO		
EXPEDIR: MEDICAMENTO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 27105456000172, Endereço - RUA PASCOAL G LIBRELOTTO 20 SANTA MARIA RS.

13 de Agosto de 2021, às 14:55:37

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **55d3dd3f7e7aacdad1372b6473598812**